EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO SINTESMAT GESTÃO: 2013-2014

O Presidente da Comissão Eleitoral do Sindicato dos Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso (SINTESMAT), Sr(a). Luís Eduardo Ferreira, no uso de suas atribuições legais, deixa público, que convoca seus membros efetivos aptos para inscrição de chapas que concorrerão às eleições da nova Diretoria do SINTESMAT, Conselho Fiscal e Conselho de Ética, que ocorrerão de acordo com as normas previstas no Estatuto da entidade e o disposto no presente Edital.

Art. 1º - A eleição dar-se-á por votação a ser realizada nos Campi da UNEMAT e na Sede Administrativa, no dia **29 de Novembro de 2012**, às 08h00 horas, findando às 21:00 horas, impreterivelmente.

Art. 2º - Poderão votar e ser votados os membros sindicalizados aptos a voto, conforme Art. 84 do Estatuto do SINTESMAT;

Art. 3ª - A votação se destina a eleger chapa completa mínima conforme art. 29º e 30º do Estatuto do SINTESMAT, a saber:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário Geral;
- 1º Secretário;
- Tesoureiro Geral;
- 1º Tesoureiro;
- Coordenador (a) de Assuntos Jurídicos e Trabalhista;
- Coordenador (a) de Assuntos Sócio-Culturais e Esportes;
- Coordenador (a) de Gestão de Pessoas, Contratos e Convênios;
- Coordenador (a) de Comunicação Sindical.

Art. 4º - A votação se destina a eleger o Conselho Fiscal e Conselho de Ética, sendo 05 (cinco) vagas para cada conselho conforme art. 63 e 67 do Estatuto do SINTESMAT.

Art. 5º- Serão aceitas somente inscrições de chapas completas para a Diretoria e individuais para os Conselhos, conforme Estatuto do SINTESMAT, disponíveis para consulta junto à Comissão Eleitoral abaixo designada.

Art. 6º - As inscrições das chapas serão feitas junto à Comissão Eleitoral, na sede da Sintesmat, sito Av. Tancredo Neves, 1096 – Cavalhada, Cáceres, MT, ou junto as Comissões Setoriais nos Campi da UNEMAT a partir do lançamanto deste edital, impreterivelmente, até às 18:00 horas do dia **05 de Novembro de 2012**, mediante preenchimento de requerimento, com a apresentação dos documentos exigidos para o pleito, a saber: cópia de Documento Oficial com Foto, comprovante de sindicalização ao SINTESMAT de no mínimo a 180 (cento e oitenta dias) antes da Eleição.

Art. 7º - O prazo para pedido de impugnação será de **06 e 07 de Novembro de 2012**

Art. 8º - O deferimento das chapas e candidaturas será no dia **09 de Novembro de 2012**.

Art. 9º - Serão impugnadas e indeferidas chapas e candidaturas que descumprirem os requisitos deste Edital e do Estatuto do SINTESMAT.

Art. 10 – Para a inscrição de chapa é obrigatório a indicação de 10 (dez) sindicalizados plenos.

Art. 11 – A inscrição de candidaturas ao conselho fiscal e de ética é feita de forma individual.
Parágrafo Único – Os candidatos mais votados para o conselho fiscal e de ética no limite de 5 (cinco) vagas para cada conselho serão eleitos.

Art. 12 – É permitido o voto em apenas uma chapa concorrente à Diretoria Executiva, um candidato ao Conselho Fiscal e um candidato ao Conselho de Ética.

Art. 13 – O quorum mínimo de eleitores para validação da eleição é de 30% (trinta por cento) do total de sindicalizados aptos a votarem.

Cáceres, MT, em 19/10/2012

COMISSÃO ELEITORAL:

Presidente: Luís Eduardo Ferreira
Endereço: Av. Tancredo Neves, S/N - Cavalhada
Fone: 65 3221 0530

Vice: Alessandro Carvalho de Melo
Endereço: Rua dos Leites de Souza, 20 – Cohab Nova.
Fone: 65 3221 0523

Secretário: Reinaldo Norberto da Silva
Endereço: Rua dos Dantas, Qd. 09 Casa 13 – Cohab Nova
Fone: 65 3221 0514